



**“PITCH DECK LOGÍSTICA MINERVA FOODS 2022
APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES, PRODUTOS OU SERVIÇOS INOVADORES E SUSTENTÁVEIS EM LOGÍSTICA
NA MAIOR EXPORTADORA DE CARNE BOVINA DA AMÉRICA DO SUL”**

**REGULAMENTO
TERCEIROS**

O presente Regulamento contém os termos e condições necessários para a regular realização do evento “**PITCH DECK LOGÍSTICA MINERVA FOODS 2022 - APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES, PRODUTOS OU SERVIÇOS INOVADORES E SUSTENTÁVEIS EM LOGÍSTICA NA MAIOR EXPORTADORA DE CARNE BOVINA DA AMÉRICA DO SUL**”, denominado “Evento”. Os interessados em participar deverão ler e aceitar as disposições ora previstas, estando cientes de que ao efetivarem a sua inscrição, aderem integralmente ao Regulamento, bem como aos seus formulários e documentos anexos.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

ORGANIZADORA	MINERVA S.A. , inscrita no CNPJ sob o nº 67.620.377/0001-14, com sede na Avenida Antônio Manco Bernardes, S/N, Rotatória Família Vilela de Queiroz, CEP 14781-545, no Município de Barretos, no Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente “ MINERVA ”.
APOIADORAS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRETOS , inscrita no CNPJ nº 44.776.805/0001-05, com sede na Avenida Professor Roberto Frade Monte, nº 389, Aeroporto, CEP 14783-226, no Município de Barretos, no Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente “ UNIFEB ”, será responsável pelo apoio técnico e divulgação do Regulamento de Instituições de Ensino à comunidade acadêmica. FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO – FUNEP , inscrita no CNPJ sob o nº 50.511.286/0001-48, com sede na Via de Acesso Professor Paulo Donato Castellane, S/N, Bairro Rural, Campus da UNESP, CEP 14884-900, no Município de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente “ FUNEP ”, será responsável pelo apoio técnico e a divulgação do Regulamento de Instituições de Ensino à comunidade acadêmica.
ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Todo o território nacional
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17/01/2022 a 26/01/2022
ENVIO DAS APRESENTAÇÕES	07/02/2022 a 11/02/2022

1.1. O Evento é de responsabilidade exclusiva da **MINERVA**, não tendo as Apoiadoras qualquer ingerência sobre o Evento e/ou acesso aos dados dos participantes inscritos.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Evento tem por objetivo receber e avaliar a prospecção e captação de soluções técnicas, produtos ou serviços inovadores e sustentáveis, em fase de pesquisa e desenvolvimento e/ou implantados, aplicados no Setor Logístico (*Supply Chain*) e atrelados ao tema de “**Inovação & Sustentabilidade**”, buscando a melhoria na eficiência operacional, fomento do tema e alinhamento com a cultura organizacional da **MINERVA** e contribuir para o cumprimento da meta institucional de zerar a emissão líquida de carbono até 2035.

2.2. Para fins de participação no Evento, a interpretação dos conceitos “solução técnica”, “inovação” e “inovadora” é estabelecida a critério da **MINERVA** que julgará as inscrições recebidas de acordo com o interesse no desenvolvimento de pesquisa e projeto em seu modelo de negócio.

2.3. O Evento não se insere em qualquer modalidade de sorte, concurso ou *ranking* sendo a escolha dos Projetos realizada por Comissão Julgadora para verificar aqueles que são de interesse da **MINERVA** e tenham cumprido o disposto no presente Regulamento, sem qualquer subordinação a qualquer modalidade de álea/sorte ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, independe de autorização.

2.3.1. Cumpre destacar que a inscrição no Evento e/ou a envio da apresentação da solução, produto ou serviço, não garantem a seleção ou compromisso de pesquisa e desenvolvimento do Projeto e/ou contratação do produto ou serviço pela **MINERVA**

2.3.2. Ao final do Evento, caberá à **MINERVA**, a seu exclusivo critério definir a quantidade de solução, produto ou serviço, que tenha interesse, podendo, inclusive, não seguir com a negociação para pesquisa, desenvolvimento e implantação das propostas eventualmente selecionadas.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. A participação no Evento é voluntária, gratuita e destinada às pessoas indicadas abaixo, desde que cumpram, de forma individual e/ou suas afiliadas, seus proprietários, seus colaboradores e/ou subcontratados as normas que lhe forem aplicáveis de acordo com a legislação vigente no País, bem como àquelas que versem, especificamente, sobre responsabilidade socioambiental, atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, incluindo, mas não se limitando ao quanto disposto na Lei 9.605/98, na Lei 4.947/66 e na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013):

(i) **Instituição de Ensino:** Instituição de Ensino Superior autorizada e reconhecidas pelo MEC – Ministério da Educação, localizada no Brasil, por si ou representada por seu Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT),

(ii) **Pessoa Jurídica:** regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), localizada no Brasil, atuante no Setor Logístico (*Supply Chain*) na condição de prestadora de serviços ou revendedora de produtos

(iii) **Pessoa Física:** Aluno (individualmente ou em dupla), regularmente matriculado no momento da inscrição em curso de graduação ou programa de pós-graduação de mestrado

e doutorado *Stricto Sensu*, em Instituição de Ensino autorizada e reconhecidas pelo MEC – Ministério da Educação, localizada no Brasil, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.2. Os interessados em participar, doravante denominados simplesmente “**Participante**”, deverão apresentar o Projeto de solução técnica inovadora para o Setor Logístico (*Supply Chain*), atrelado ao tema “**Inovação & Sustentabilidade**”.

3.3. Serão considerados elegíveis para participar deste Evento os Projetos:

- (i) EXPERIMENTOS, ou seja, na fase de desenvolvimento do produto e serviço a partir da análise de negócio e testes de conceito consolidados
- (ii) SEMIFINALIZADOS, ou seja, em fase avançada de desenvolvimento para conclusão do produto ou serviço e testes de mercado;
- (iii) FINALIZADOS, ou seja, produto ou serviços finalizados, testados e prontos para comercialização.

E

(iv) INOVADOR e DISRUPTIVOS, ou seja, diferentes e que rompem padrões.

3.4. Os “Envolvidos na Inscrição”, entenda-se, o Participante que fez a Inscrição, o(s) autor(es) da solução técnica, os titular(es) de direitos de propriedade intelectual e o(s) apresentador(es) do Projeto declaram que se comprometem a observar e garantir que suas condutas, assim como de seu(s) representante(s) que ajam ou possam agir em seu nome, estejam de acordo com o **Código de Ética Guia de Conduta** da **MINERVA**, disponível para consulta em https://minervafoods.com/files/codigo_de_etica_portugues_2020.pdf.

3.5. Fica desde já estabelecido que:

3.5.1. Toda e qualquer inscrição no Evento poderá ser auditada pela **MINERVA**, mediante consulta a bancos de dados públicos para verificação da regularidade dos dados do Participante, bem como de seus respectivos representantes, sendo facultado à **MINERVA** a solicitação de esclarecimentos adicionais e/ou a imediata desclassificação do Participante, a qualquer tempo.

3.5.2. A inscrição no Evento não garante, a apresentação das soluções, a seleção ou a negociação de contratos de crédito de fomento para a pesquisa e desenvolvimento do Projeto, bem como qualquer vínculo e/ou relação comercial com a **MINERVA**.

3.5.3. Os Participantes responsáveis pelos Projetos Selecionados, que ocorrerá após o envio das apresentações, deverão respeitar as exigências de contratação estipuladas pela **MINERVA**, apresentando as informações e documentação necessárias para validação e assinatura de eventual negociação de contratos de crédito de fomento para a pesquisa e desenvolvimento do Projeto, sob pena de desclassificação.

4. INSCRIÇÃO

4.1. O período para inscrição no Evento será compreendido entre as **00h do dia 17 de janeiro de 2022** e as **23h59min do dia 26 de janeiro de 2022** (horário oficial de Brasília).

4.2. A inscrição pelos interessados será realizada, exclusivamente, por meio de plataforma on-line <https://www.minervafoods.com/pitchdecklog>, acompanhada da explicação do Projeto, que

obrigatoriamente deve ser apresentada em texto, podendo ser complementada com imagens e na forma descrita no presente Regulamento, sob pena de desclassificação da inscrição.

4.3. A inscrição deverá ser realizada mediante a assinatura da Declaração de Autoria para indicação do(s) autor(es) e do(s) titular(es) de direitos de propriedade intelectual do Projeto e as Autorizações do(s) titular(es) para a inscrição e participação no Evento e de Imagem.

4.4. Na plataforma online disponível em <https://www.minervafoods.com/pitchdecklog>, deverá ser preenchido o formulário de inscrição com os seguintes dados dos envolvidos na Inscrição do Projeto:

(i) dados do **Participante responsável pela Inscrição** do Projeto e por manter o contato com a **MINERVA** durante o Evento:

(i.a) **Instituição de Ensino/Pessoa Jurídica**, compreendendo: razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço com CEP, endereço de e-mail e telefone com DDD, representada pelo representante legal ou por terceiro autorizado.

(i.b) **Representante Legal ou Terceiro Autorizado**: nome completo, número de inscrição no CPF, data de nascimento, endereço com CEP, endereço de e-mail e telefone com DDD da pessoa física responsável pela inscrição do Produto e/ou Serviço;

(i.c) **Pessoa Física**: Aluno ou Dupla de Alunos autores do Projeto, informando: a Instituição de Ensino, o curso matriculado, o período em que está cursando, o nº da matrícula, nome completo, número de inscrição no CPF, data de nascimento, endereço com CEP, endereço de e-mail e telefone com DDD

(ii) **Autores do Projeto**: nome completo, número de inscrição no CPF, data de nascimento, Instituição de Ensino, o curso matriculado, o período em que está cursando, o nº da matrícula, endereço com CEP, endereço de e-mail e telefone com DDD de todos os autores, bem como informar a fração de titularidade de cada um dos autores e eventual investimento e/ou cessão para terceiros.

(iii) informar se o Projeto indica uma solução técnica inovadora na área Logística (*Supply Chain*), atrelado ao tema de sustentabilidade e inovação.

4.5. Todos os dados cadastrais deverão ser dos Envolvidos na Inscrição, de forma que não serão aceitos dados de terceiros, incluindo os dados para contato, sob pena de desclassificação.

4.6. Na sequência, deverão ser preenchidos:

(i) o nome do Projeto limitado a **50 (cinquenta) caracteres** e que será utilizado para identificar o Projeto no Evento;

(ii) breve resumo sobre a solução técnica apresentada no Projeto, limitado a **500 (quinhentos) caracteres** e que será utilizado para identificar o Projeto no Evento;

(iii) eventual número de depósito da solução técnica do Projeto e o respectivo órgão de proteção de direitos de propriedade intelectual.;

(iv) o *upload* do Projeto, em arquivo em formato PDF, limitado a **15mb**, compreendendo as seguintes informações: **objetivo, resolução-solução, saving e payback estimados** e fase em que se encontrar e o **tempo de conclusão e resultado de testes de conceito**.

(v) o *upload* da Declaração de Autoria e as Autorizações para participação do Evento e de Imagem assinadas, em formato PDF, limitado a **15mb** cada; e

- 4.7.** Na sequência, o Participante deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do aceite e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e/ou a participação no Evento.
- 4.8.** A inscrição no Evento deverá ser realizada uma única vez durante todo o período de participação, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CNPJ/CPF do Participante. Caso seja identificada a duplicidade de CNPJ/CPF ou Projeto, será considerado a primeira Inscrição e desconsiderada as demais. Caso o participante tenha mais de um projeto/solução, poderá informar no campo de observação.
- 4.9.** Será responsabilidade exclusiva do Responsável pela Inscrição a inserção dos dados corretos no cadastro e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas por meio de telefone e/ou e-mail, bem como pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela **MINERVA**. **A MINERVA não terá nenhuma responsabilidade pela dificuldade ou impossibilidade de contato, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, assim como pelo fornecimento de dados de contato incorretos ou inválidos no ato da inscrição pelo Participante.**
- 4.10.** Caso por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de inscrição no Evento, acessar novamente a plataforma on-line <https://www.minervafoods.com/pitchdecklog>, no intuito de efetivar sua inscrição. **Somente serão armazenados os dados e arquivos para fins de participação no Evento a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão da sua inscrição.**
- 4.11.** O acesso à Internet é necessário para realização da inscrição no Evento e sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, navegabilidade, dispositivo utilizado e disponibilidade momentânea da rede.
- 4.11.1.** **A MINERVA não será responsável por problemas dos quais não detenha qualquer controle**, tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento do interessado em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de Internet, congestionamento na Internet, danos de qualquer espécie que impossibilite a participação e/ou acesso ao cadastro no evento, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*), crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais, violação a direitos de propriedade intelectual levada a efeito pelos envolvidos na Inscrição.
- 4.11.2.** Além disso, **a MINERVA não será responsável** por eventuais inscrições perdidas, atrasadas, extraviadas, corrompidas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas, imprecisas ou, ainda, ocasionadas por falha em provedores de conexão e/ou falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 4.11.3.** Ainda, **a MINERVA não será responsável** por tentativa de fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte dos Envolvidos na Inscrição.

- 4.12. Uma vez inscrito, o Projeto será submetido à verificação das condições de participação e, subsequentemente, à apreciação da **Comissão Julgadora**, formada por profissionais que atuem no Setor Logístico da **MINERVA**, que pontuará aqueles que atendam ao objetivo proposto para este Evento. Os Projetos que não atendam aos requisitos de participação ou objetivo do Evento serão desclassificados.
- 4.13. A efetivação da inscrição não garante a participação na **ETAPA 2 – ENVIO DAS APRESENTAÇÕES**, tendo em vista que os Participantes serão submetidos à avaliação técnica da Comissão Julgadora, cabendo a desclassificação daqueles que não atendam ao quanto disposto neste Regulamento.
- 4.14. As dúvidas acerca da participação no evento poderão ser esclarecidas por meio do e-mail pitchdecklog@minervafoods.com com o assunto “Dúvidas”.

5. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 5.1. Para se inscrever no evento, os Participantes devem apresentar a Declaração de Autoria do Projeto, compreendendo os direitos de propriedade intelectual, incluindo os direitos autorais, de propriedade industrial e *sui generis* e a Autorização do(s) titular(es) para o uso de Imagens para o(s) apresentar(es)
- 5.2. Fica excluída a responsabilidade da **MINERVA**, seja de ordem solidária ou subsidiária, podendo ser denunciados os Participantes em eventual medida de direitos de propriedade intelectual referente à inscrição, participação, apresentação ou execução de toda e qualquer parte indicada na Solução, por via extrajudicial ou judicial, proposta pelo terceiros alegando violação de direitos ou prejuízo atrelado a autoria/titularidade da Solução, devendo arcar as obrigações e responsabilidade de todos os custos, despesas, condenações ou qualquer outro prejuízo que venha a ocorrer.
- 5.3. Qualquer dado ou informação que o Participante tiver acesso em razão da sua participação no Evento deve ser tratada de forma sigilosa e só poderá ser divulgada mediante prévia e expressa autorização da **MINERVA**.
- 5.3.1.
- 5.4. Os Envolvidos na Inscrição declaram que são responsáveis por todo e qualquer forma de divulgação da solução técnica, devendo divulgar apenas aquilo que não comprometa a proteção dos direitos de propriedade intelectual do Projeto. Nesse sentido, em eventual dúvida se a informação irá afetar seus direitos de propriedade intelectual, a **MINERVA** esclarece que os Envolvidos na Inscrição não devem divulgar a informação.
- 5.5. Para os casos de Soluções/Projetos que sejam selecionados e a **MINERVA** opte por seguir com a negociação para pesquisa, e desenvolvimento e implantação, os Participantes devem assinar declaração, a **MINERVA**, no prazo de **12 (doze) meses** contados do término do Evento, terá o direito de preferência para aquisição com exclusividade em eventual aporte, rodada de investimento, negociação, transferência ou qualquer alteração da quantidade, valor ou distribuição das cotas dos direitos de propriedade intelectual de todo ou parte do Projeto

Ao participar do Evento, os envolvidos na Inscrição do Projeto declaram que:

- (i) Não divulgarão, em qualquer meio, declarações falsas, ofensivas, dados ou informação sigilosa que tiveram acesso em razão da participação no Evento e que possam causar

danos à imagem e aos direitos da **MINERVA** ou das Apoiadoras, do Evento, seus organizadores, patrocinadores ou terceiros envolvidos no Projeto;

- (ii) Não enviarão conteúdo que seja ilegal, obsceno, difamatório, ameaçador, pornográfico, ofensivo, odioso, racial ou étnico ofensivo, que incentive atividades criminosas, que dê origem a responsabilidade civil ou que é inapropriado ou destrutivo à imagem ou à boa vontade da marca da **MINERVA**, das Apoiadoras ou de seus parceiros.

5.6. Os envolvidos na inscrição concordam em não utilizar as marcas ou qualquer outro elemento distintivo da **MINERVA** ou da Apoiadora, em qualquer informação para o público, sem a prévia e expressa aprovação da **MINERVA**.

6. SELEÇÃO DOS PROJETOS, PRODUTO OU SERVIÇO E APURAÇÃO

A) ETAPA 1 – Verificação dos requisitos de participação

6.1. As inscrições serão avaliadas pela **MINERVA**, considerando os requisitos de elegibilidade previstos neste Regulamento, sendo que para os:

6.1.1. Selecionados: Poderão ser formuladas perguntas pela Comissão Julgadora com base na descrição do Projeto recebida no ato da inscrição. Caso sejam formuladas perguntas, estas serão direcionadas ao Participante por e-mail, de acordo com os dados constantes da inscrição, junto com a Carta Aceite para a participação da próxima fase do evento, em até 5 (cinco) dias corridos antes da data de início para envio das apresentações (ETAPA 2).

6.1.2. Recusados: Serão desclassificados para fins de envio das apresentações (ETAPA 2), sendo os respectivos Participantes devidamente comunicados pela **MINERVA**, por meio do e-mail cadastrado, de acordo com os dados constantes da inscrição.

6.2. Os Envolvidos serão comunicados sobre sua classificação ou desclassificação **até as 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2022 (09/02/2022).**

6.3. Esta primeira etapa da seleção ocorrerá durante o período de inscrição à medida em que os Projetos forem inscritos no Evento pelos Participantes.

6.4. Poderão ser selecionados até 30 (trinta) Projetos que seguirão para a próxima etapa do Evento.

B) ETAPA 2 – ENVIO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO, PRODUTO OU SERVIÇO

6.5. Os participantes que tiverem suas Soluções selecionadas, deverão apresentar a solução através de uma apresentação em vídeo. O vídeo deverá ser encaminhado para a plataforma YouTube como não listado, após, o participante deverá copiar o link do vídeo e enviar para o e-mail **(pitchdecklog@minervafoods.com)**

i) a apresentação deverá ser realizada em **25 (vinte e cinco) minutos**, sendo sugeridos **5 (cinco) minutos** para introdução e apresentação; **15 (quinze) minutos** para solução e **5 (cinco) minutos** para respostas às perguntas que eventualmente tenham sido enviadas pela **MINERVA**. Atingido o tempo limite, a apresentação será encerrada.

- 6.5.1.** Os Participantes Selecionados serão comunicados por meio dos respectivos e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, no período entre **21 de fevereiro de 2022 (21/02/22)** e **25 de fevereiro de 2022 (25/02/22)**, ocasião em que serão informados sobre a obrigatoriedade de apresentar à **MINERVA** a via física, devidamente assinada, da Declaração de Autoria e as Autorizações de Participação e de Imagem que foram apresentadas na inscrição.
- 6.5.2.** Decorrido o prazo, sem o atendimento às solicitações feitas pela **MINERVA**, haverá nova tentativa de contato, desta vez, estipulando prazo de até 3 (três) dias para que os Participantes Selecionados apresentem a documentação, sob pena de desclassificação, sem qualquer direito à premiação, sob pena de desclassificação, podendo ser classificado outro Participante no lugar, a exclusivo critério da **MINERVA**.
- 6.5.3.** Caso a Declaração de Autoria ou das Autorizações de Participação ou Imagem não cumpram o disposto no presente Regulamento, incluindo a apresentação de dados inverídicos, incompletos, incorretos, desatualizados, ilegíveis ou sem assinatura, ao final do prazo estipulado, a **MINERVA** procederá à desclassificação dos Participantes Selecionados.
- 6.6.** Os Participantes Selecionado que entregarem a via física da Declaração de Autoria e as Autorizações de Participação e a de Imagem, s serão escolhidos a critério da **MINERVA** para compor seus projetos de pesquisa e desenvolvimento no prazo de 12 (doze) meses, respeitado o interesse e a ordem de priorização a ser definida pela **MINERVA**, observados os requisitos a serem exigidos pela **MINERVA**.
- 6.6.1.** Os Projetos escolhidos estão aptos a negociar com a **MINERVA** contratos para de parceria para a continuidade de desenvolvimento do Projeto via linhas de fomento por meio da consultoria Pieracciani, a saber, Inova Talentos, Lei do Bem e EMBRAPI, bem como podendo prever a transferência parcial ou total da titularidade dos direitos de propriedade intelectual, licença de uso.
- 6.7.** Os Participantes Selecionados serão automaticamente desclassificados caso: (i) não entrem em consenso na negociação do contrato no prazo de 12 (doze) meses, (ii) que deixem de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido pela **MINERVA**; (iii) que não seja concedida a linha de fomento no prazo a ser definindo pela **MINERVA**; (iv) seja identificada quaisquer irregularidades; ou (v) que Produto ou Serviço deixe de atender os interesses da MINERVA
- 6.8.** Os Participantes Selecionados e a **MINERVA** declaram que, de boa-fé, irão adotar comportamento leal, de transparência e colaboração a serem observados em todas as fases do Evento, incluindo a negociação e execução de eventual contrato de parceria.

7. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

- 7.1.** Os Participantes deverão observar todas as condições, formas e prazos de participação ora estabelecidos, sendo desclassificados em caso de fraude, suspeita de fraude ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.
- 7.2.** Serão desclassificadas as inscrições:
- (i) que não atendam ao objetivo proposto pelo Evento;
 - (ii) que não atendam aos requisitos de elegibilidade de participação descritos no item 3 deste Regulamento e seus subitens;

- (iii) caso o arquivo do Projeto, Produto ou Serviço inscrito não corresponda a solução técnica para o Setor Logístico;
- (iv) caso o arquivo do Projeto Produto ou Serviço inscrito indique divergência de nomes do(s) autor(es) e/ou titular(es) indicados no formulário de inscrição ou arquivos das declarações.
- (v) com dados incompletos, incorretos ou inverídicos;
- (vi) de pessoas jurídicas que não cumpram por si, suas afiliadas, seus proprietários, seus colaboradores e/ou subcontratados as normas que lhe forem aplicáveis, bem como àquelas que versem, especificamente, sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, incluindo, mas não se limitando ao quanto disposto na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013);
- (vii) que utilizem mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou atentem contra os objetivos e condições de participação do Evento.
- (viii) que o Projeto venha a ser considerado fora dos interesses da Minerva
- (ix) que atentem contra os objetivos e condições de participação do Evento.

7.3. Estão impedidos de participar no Evento na condição de Participantes: pessoas jurídicas e pessoas físicas que não atendam aos requisitos de participação descritos no item 3 deste Regulamento e seus subitens, bem como os demais envolvidos diretamente no planejamento e execução deste Evento, incluindo, mas não se limitado aos integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora. A eventual participação dos impedidos ora mencionados será hipótese de desclassificação durante o período de inscrição.

8. DIVULGAÇÃO DO EVENTO

8.1. A divulgação do Evento dar-se-á por meio de assessoria de marketing da **FUNEP**, bem como por meio da plataforma on-line <https://www.minervafoods.com/pitchdecklog>, do site oficial da **MINERVA** www.minervafoods.com e das mídias sociais da **MINERVA**.

8.2. O presente Regulamento estará disponível na plataforma on-line <https://www.minervafoods.com/pitchdecklog>, durante todo o período de vigência do evento.

9. TRATAMENTO DOS DADOS

9.1. Os dados pessoais dos participantes inscritos no evento serão tratados para os fins exclusivos de operacionalização do Evento, verificação do cumprimento das condições de participação, contato e celebração de contratos, em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

9.2. Os dados serão compartilhados entre a **MINERVA** e as empresas contratadas pelas mesma, tais como, empresas responsáveis pelo gerenciamento do Evento, sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, assessoria jurídica, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar o presente Evento.

9.3. Além disso, os Participantes autorizam, desde já, a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária, divulgação do Evento e, ainda, de informações e ofertas de seus Projetos, sem qualquer ônus para a **MINERVA**.

- 9.4.** A **MINERVA**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução do Evento, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 9.5.** **As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (a)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(b)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(c)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(d)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela **MINERVA** sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 9.6.** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a **MINERVA** possibilitará ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento até o fim do período de inscrição, bastando que envie solicitação para pitchdecklog@mienrvafods.com com o assunto “pedido de cancelamento”, acarretando a imediata desclassificação do mesmo, sem qualquer direito prosseguir com sua participação no evento, e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento. Eventual solicitação de revogação do Regulamento o fim do período de inscrição deverá observar o prazo de manutenção dos dados previsto no item 11.8. deste Regulamento.
- 9.6.1.** Além disso, a **MINERVA** permitirá que o Participante retifique os seus dados pessoais, antes do fim do período de inscrição, bastando que envie a solicitação para pitchdecklog@minervafods.com com o assunto “retificação de dados”. Note-se que será permitida a retificação de dados pessoais, mas não a substituição dos Envolvidos na Inscrição ou ainda a alteração de dados e teor do Projeto.
- 9.7.** Serão mantidos na base de dados da **MINERVA** apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, os dados cadastrais dos Participantes Selecionados, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término do Evento. Findo o prazo ora estipulado, os dados serão eliminados. Os termos deste item não se estendem ao tratamento dos dados pessoais vinculados aos participantes oriundo de execução de demais contratos firmados com a **MINERVA** ou de obrigação legal e/ou regulatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** A participação neste Evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento, servindo, ainda como declaração de que os Participantes não possuem qualquer impedimento ou embaraço legal para participar.
- 10.2.** O Evento, seu cronograma, formato e Regulamento poderão ser alterados, no todo ou em parte, bem como ser suspensos e/ou cancelados, por motivo de força maior ou qualquer outro motivo que venha a comprometer a regular execução das atividades idealizadas, nos moldes pretendidos pela **MINERVA** e pelas Apoiadoras, mediante comunicação a todos os Participantes.
- 10.3.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos Participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da **MINERVA**, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis, prescindindo de justificativa aos Participantes e terceiros.
- 10.4.** A relação decorrente da participação neste Evento estabelecida entre a **MINERVA**, as Apoiadoras e os Participantes, em hipótese alguma, implica, qualquer forma de relação de trabalho, parceria, *join venture*, formação de associação ou qualquer outro tipo de vínculo societário ou trabalhista,

caracterizando relação estritamente comercial, ficando os Participantes cientes desta condição ao aderir facultativamente a este Evento.